LEI Nº 8.450, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, crédito adicional especial, na unidade orçamentária 01.07.00 - Secretaria Municipal de Educação, destinado a atender as despesas com a concessão de auxílio financeiro de que trata a Lei nº 8.445, de 17 de dezembro de 2025, até o limite de R$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), com as seguintes características:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.07	Secretaria Municipal de Educação
01.07.03	FMIETS - Fundo Municipal de Incentivo ao Ensino Técnico e Superior
01.07.03.12	Educação
01.07.03.12.122	Administração Geral
01.07.03.12.122.1020	Gestão do Ensino Técnico e Superior
01.07.03.12.122.1020.2055	Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes
01.07.03.12.122.1020.2055.3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
DR 01.100.0174 - FMIETS - FDO MUN INCENTIVO ENS TÉCN E SUPERIOR – CONTRAPARTIDA	Valor = R$ 2.625.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do remanejamento de recursos previstos na Lei nº 8.440 de 17 de dezembro de 2025 - LOA para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a saber:

94	01.05.01.08.1221004.2023.3.3.90.18 – Rec. Tesouro (01)	R$ 2.625.000,00
AÇÃO:	Manutenção da Assistência Social Auxílio Financeiro a Estudantes	

Art. 3º - A fim de assegurar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta lei, ficam promovidas as modificações necessárias nas peças de planejamento da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e da Lei nº 8.440, de

17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026, em especial nos respectivos anexos, conforme o seguinte:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) alteração do valor constante no Anexo II do Programa nº 1004 – Gestão da Assistência Social do PPA, totalizando uma redução financeira do custo estimado para o programa no importe de R$ 11.295.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais):

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2026 a 2029	
DE:	PARA:
R$ 173.522.000,00	R$ 162.227.000,00

b) alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2023 – Manutenção da Assistência Social do Programa nº 1004 – Gestão da Assistência Social, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R$ 11.295.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), assim detalhados:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	28.995.000,00	26.370.000,00	2.625.000,00
2027	31.371.000,00	28.621.000,00	2.750.000,00
2028	36.991.000,00	34.101.000,00	2.890.000,00
2029	38.889.000,00	35.859.000,00	3.030.000,00
TOTAL	**136.246.000,00**	**124.951.000,00**	**11.295.000,00**

c) alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo V da LDO, do Programa nº 1004 – Gestão da Assistência Social, totalizando uma redução financeira do custo estimado para o programa no importe de R$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2026	
DE:	PARA:
R$ 38.182.000,00	R$ 35.557.000,00

d) alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo VI da LDO, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2023 – Manutenção da Assistência Social do Programa nº 1004 – Gestão da Assistência Social, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
DE:	PARA:
R$ 28.995.000,00	R$ 26.370.000,00

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) inclusão da UNIDADE EXECUTORA sob o código 01.07.03 - FMIETS - Fundo Municipal de Incentivo ao Ensino Técnico e Superior, junto à unidade orçamentária 01.07.00 - Secretaria Municipal de Educação;

b) inclusão do PROGRAMA nº 1020 – Gestão do Ensino Técnico e Superior, com o seguinte objetivo e justificativa:

1. Objetivo: ampliar o acesso à educação técnica e superior, através de auxílio financeiro, mediante a concessão de bolsa de estudo ou transporte escolar aos estudantes de Indaiatuba;

2. Justificativa: possibilitar que estudantes de diferentes realidades socioeconômicas tenham acesso a uma educação de qualidade, garantindo que permaneçam estudando e concluam seus cursos, promovendo maior justiça social;

3. Informações Complementares quanto à inclusão do Indicador/Meta Física no Programa 1020 – Gestão do Ensino Técnico e Superior:

Descrição do Indicador do Programa: Número de Estudantes Beneficiados por Auxílio Financeiro por ano Unidade de Medida: UN ÍNDICE RECENTE = 0 ÍNDICE FUTURO = 670 Meta Física por Exercício: 2026 = 670 2027 = 670 2028 = 670 2029 = 670 Custo Total Estimado para o Programa (2026-2029): R$ 11.295.000,00

c) inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2055 – Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do FMIETS - Fundo Municipal de Incentivo ao Ensino Técnico e Superior no que se refere à execução Programa Municipal de Incentivo ao Ensino Técnico e Superior, destinado à ampliação do acesso à educação técnica e superior, com as seguintes Informações Complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Informações Complementares quanto à inclusão de Meta Física e Financeira da Ação 2055 – Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes:

Descrição da Meta Física da Ação: Número de Estudantes Beneficiados por Auxílio Financeiro por ano Unidade de Medida: UN ÍNDICE RECENTE = 0 ÍNDICE FUTURO = 670 Meta Física por Exercício: 2026 = 670 2027 = 670 2028 = 670 2029 = 670

Custo Financeiro por Exercício: 2026 = R$ 2.625.000,00 2026 = R$ 2.750.000,00 2028 = R$ 2.890.000,00 2029 = R$ 3.030.000,00

Parágrafo único - As modificações de que trata este artigo, aplicam-se, no que couber, tanto aos Anexos II, III e IV do PPA 2026-2029 quanto aos Anexos V e VI da LDO para o exercício de 2026.

Art. 4º - As modificações constantes no art. 3º quanto à inclusão de unidade executora, de programa e de ações orçamentárias codificadas conforme descrições e classificações, além da inclusão e alteração de metas físicas, custos e indicadores, passam a integrar todos os anexos da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025 - Plano Plurianual 2026-2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

Parágrafo único - Para os exercícios subsequentes, os recursos serão alocados à época da elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de janeiro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 30 de janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 15.627, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.450, de 29 de janeiro de 2026, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1.632/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial até o limite de R$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), com as seguintes características:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.07	Secretaria Municipal de Educação
01.07.03	FMIETS - Fundo Municipal de Incentivo ao Ensino Técnico e Superior
01.07.03.12	Educação
01.07.03.12.122	Administração Geral
01.07.03.12.122.1020	Gestão do Ensino Técnico e Superior
01.07.03.12.122.1020.2055	Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes
01.07.03.12.122.1020.2055.3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
DR 01.100.0174 - FMIETS - FDO MUN INCENTIVO ENS TÉCN E SUPERIOR – CONTRAPARTIDA	Valor = R$ 2.625.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do remanejamento de recursos previstos na Lei nº 8.440 de 17 de dezembro de 2025 - LOA para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a saber:

94	01.05.01.08.1221004.2023.3.3.90.18 – Rec. Tesouro (01)	R$ 2.625.000,00
AÇÃO:	Manutenção da Assistência Social Auxílio Financeiro a Estudantes	

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de janeiro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 30 de janeiro de 2026.